



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Laguna, 14 de outubro de 2021.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA

No dia 14 do mês de outubro de dois mil e vinte e um, por transmissão virtual (através do link <https://meet.google.com/cty-pzfy-djc> e <http://meet.google.com/ahm-orny-yxh>), as 17:00hs, estiveram reunidos os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, com seus representantes indicados na lista de presença que passa a fazer parte da presente ATA.

Em segunda chamada, às 17hs15min, e em conformidade com a pauta previamente divulgada, através do Ofício COMDEMA n. 035/2021, o Presidente Reinaldo iniciou a 8ª reunião ordinária.

Conforme estabelecido para a **Primeira pauta**: Previsão de início dos trabalhos da Câmara Recursal do COMDEMA e demais orientações; O Presidente inicia a reunião compartilhando o Ofício COMDEMA n. 035/2021 e passando a palavra ao conselheiro e vice-pres. Rafael que explana sobre como vai funcionar a câmara recursal. Rafael compartilha em tela a Portaria COMDEMA n. 002/2021 e explica que o grupo de conselheiros da câmara recursal vai trabalhar no sentido de emitir uma posição do COMDEMA acerca dos processos administrativos de fiscalização ambiental em última instância administrativa. O COMDEMA possuirá um usuário cadastrado no sistema betha, que será administrado pelo presidente da FLAMA, na qual ficará encarregado de disponibilizar o número do processo administrativo, o seu link de acesso e o seu número único ao conselho. O COMDEMA vai decidir se mantém a posição da FLAMA ou anula um auto de infração, por exemplo. Através de um revesamento, um dos conselheiros da câmara recursal vai emitir um parecer opinativo que vai ser levado à plenária para votação. Aprovada a ATA em plenária, juntar-se-á, aos Autos da FLAMA, o parecer opinativo do COMDEMA e a ATA da reunião, para a certificação do trânsito em julgado conforme decisão da Plenária do COMDEMA. Ao final do breve resumo do procedimento, Reinaldo pergunta como o membro da câmara recursal poderá sanar suas dúvidas e Rafael explica que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas com ele através de email, telefone ou presencialmente. O conselheiro Valtoir pergunta se todos os documentos serão enviados aos membros da câmara recursal e Rafael diz que sim e que dúvidas vão surgir e que é normal, ao longo do processo tudo será respondido.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Ato contínuo, iniciou-se a **segunda pauta**: Retorno da Câmara de Vereadores sobre o Ofício COMDEMA 024.2021, que solicita alteração do nome científico do *Butia catarinensis* nas legislações municipais; O Presidente Reinaldo compartilha em tela a Lei n. 2.228/2021, que altera o Art. 1º da Lei n. 1.121/2005, e explica que ainda permanece um erro em relação ao nome da espécie, que ao invés de constar *Butia catarinensis*, em itálico (o gênero **Butia** com inicial maiúscula e sem acento e a espécie **catarinensis** com a inicial minúscula), consta a nomenclatura: butiá catarinense. Reinaldo pergunta a opinião dos conselheiros quanto a encaminhar novamente um ofício à câmara de vereadores solicitando a devida correção e pede à secretária executiva do COMDEMA o encaminhamento da referida lei ao email dos conselheiros. Todos de acordo.

Na sequência, conforme assunto estabelecido para a **terceira pauta**: Retorno da Prefeitura sobre ofício 031.2021, que solicita abertura de vaga municipal para serviço voluntário para o COMDEMA; O Presidente informa que não houve retorno de nenhum ofício encaminhado no mês passado e que sugere-se o registro destes através do protocolo no sistema betha, para que haja um maior controle pelo COMDEMA dos documentos enviados à Prefeitura de Laguna. O conselheiro Valtoir ressalta que será melhor o protocolo no sistema betha e o conselheiro Rafael explica que com esse protocolo há mais transparência para saber o andamento do ofício, possibilitando um monitoramento e controle das respostas. Reinaldo também reforça que entrará em contato com o Mário, do Gabinete do Prefeito, solicitando mais atenção aos encaminhamentos e demandas do COMDEMA. Nenhuma consideração a mais foi colocada.

Na **quarta pauta**: Retorno da Prefeitura sobre Ofício 030.2021, oferecendo colaboração na licitação de coleta de lixo municipal; O Presidente comunica que o Ofício 030.2021 foi enviado à SEGOV e à Secretaria de Administração, mas que não houve resposta de ambas. Reinaldo ainda informa que convidou o Secretário Natanael para participar da presente reunião, mas não obteve resposta. O Ofício 030.2021 também será protocolado no sistema betha para um melhor rastreamento da resposta.

Avançando para a **quinta pauta**: Retorno do ofício 034.2021, direcionado ao MPSC, em relação à ausência de apoio da Prefeitura Municipal de Laguna; O Presidente do COMDEMA chama novamente o Rafael para saber se houve alguma movimentação quanto a este ofício. Rafael informa as tratativas e os trabalhos que a FLAMA desenvolveu, como por exemplo a minuta da Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA, e que esta minuta já foi apresentada ao poder executivo, que é quem encaminha o projeto de lei à câmara de vereadores. Rafael informa que a última movimentação relacionada ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC foi um pedido da Procuradoria Geral do Município de Laguna ao Ministério Público pedindo um prazo de 4 meses



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

para finalizar a PMMA, e que talvez seja o caso do COMDEMA acompanhar o processo. Ele salienta que com essa lei sendo encaminhada para aprovação na câmara de vereadores, praticamente se extingue o TAC, pois as outras exigências já foram praticamente atendidas. Reinaldo pergunta quanto a movimentação relacionada ao ofício do COMDEMA referente ao apoio da Prefeitura Municipal de Laguna ao conselho. Rafael diz que em conversa com o Dr. Vilson este falou que está sendo providenciado um espaço físico para os conselhos municipais, mas quanto ao Retorno do ofício 034.2021 ainda não há resposta e que a última movimentação no TAC com o Ministério Público foi o ofício da Procuradoria Geral do Município de Laguna solicitando o prazo de 4 meses para finalizar a PMMA.

Dando início a **sexta** pauta: Retorno da UDESC e da FLAMA sobre o ofício 032.2021, pedido de elucidação das dúvidas dos Conselheiros sobre a pauta dos Biguás (*Phalacrocorax brasilianus*) no município; O presidente passou o uso da palavra aos convidados, representantes da UDESC e da FLAMA. O professor da UDESC, Pedro Castilho, diz que o caso demanda de uma séria e informações iniciais, aspectos a serem analisados e de pesquisas de médio a longo prazo para poder entender a dinâmica dos biguás. Informa que uma tese de doutorado está sendo elaborada sobre os biguás de Laguna. O professor explica que é necessário fazer o mapeamento populacional com uso de drones para quantificar o número de ninhos e indivíduos, e estabelecer a metodologia para avaliar o controle populacional da espécie, mas para saber o que desencadeia isso não é uma solução rápida. Ele fala que há vários casos no Brasil, que a situação não é exclusiva de Laguna e que na nossa região devem ser mapeadas as populações da região do Noca e do Perrixil. O professor Pedro destaca que análises do conteúdo estomacal dos biguás, cujo nome científico é *Nannopterum brasilianus*, apontam para uma dieta generalizada que vai desde o camarão até tainha, acompanhando a sazonalizada das espécies, e que ocorre de forma gradativa. O conselheiro Valtoir diz que os pescadores estão perdendo a paciência com os biguás, querem matar e tocar foguete para espantar e que eles acham que estas aves estão prejudicando a pesca e pergunta ao professor Pedro o que ele dever dizer aos pescadores quando for questionado sobre a situação dos biguás. Pedro responde que o tema não é fácil, e que é necessário entender qual foi o atrativo que levou a super população de biguás na região, e que matar não é o caminho, a castração nos machos é melhor que eutanaziar um indivíduo. Pedro também responde que para o afugentamento (uso de foguetes) é preciso antes entender a dinâmica do local para tomar a decisão, pois as vezes pode acabar prejudicando outras espécies, é preciso observar todos os aspectos para agir no que vai ser eficiente. Ele salienta que as respostas virão através do processo de monitoramento e acompanhamento ao longo de um período, para planejar as ações de forma gradativa, pois pesquisa e informação científica leva tempo e que é para os pescadores não criarem pânico onde não existe. João Gabriel, biólogo da FLAMA, informa que foi realizada vistoria *in loco* para tentar entender a situação e a preocupação que chegou até a FLAMA e que foi produzido um relato técnico da vistoria e encaminhado a outras instituições e órgãos ambientais, como UDESC, APA e IMA, para ciência da situação, e para tentar trazer outros atores para discutir a questão. João Gabriel acrescenta que o entendimento da FLAMA é o mesmo que o da UDESC, ou seja, que a situação demanda de pesquisa. Ele explica que qualquer medida de controle de fauna é uma competência da esfera federal (IBAMA) e que em alguns casos



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

pode ser tratada na esfera estadual (IMA), mas que a nível municipal não há atribuição. João Gabriel destaca que mesmo em vigor a Lei Municipal n. 2.154/2020, que declara a capivara e o biguá como animais pertencentes a fauna nociva, a FLAMA não pode aprovar uma ação de controle destas espécies, pois não tem como resolver isso no âmbito municipal. Após o esclarecimento Reinaldo pergunta se os conselheiros tem mais alguma pergunta ou colocação. Nenhuma manifestação.

Considerando o assunto estabelecido para a **sétima** pauta: Retorno da FLAMA sobre o ofício 033.2021, pedindo explicação sobre a participação em ACP da 17ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural; O Presidente Reinaldo passou a palavra ao conselheiro e vice-presidente do COMDEMA Rafael que explanou sobre a autonomia da FLAMA para executar seus próprios atos, que é da própria lei, da função administrativa. Rafael informa que a FLAMA respeita uma competência instituída por lei para cumprir seu papel e não precisa de uma autorização externa. Dele destaca que a FLAMA atuou nesta ação e o município não, porém o poder executivo tem Procuradoria Geral e poderia ter entrado na ação também. Ele lembra que o COMDEMA é vinculado à Prefeitura de Laguna e não a FLAMA e o conselho tem papel fiscalizador e de assessorando ao poder executivo. Sobre o leilão, Rafael fala que Laguna era o município mais próximo dos blocos marítimos para exploração de petróleo e gás natural e que não havia estudos adequados quanto aos impactos ambientais e que se deve atentar para o princípio da prevenção e precaução. Rafael explica que duas semanas antes do Instituto ARAYARA ajuizar a Ação Civil Pública - ACP pedindo a suspensão do leilão ele procurou a câmara de vereadores para tratar do assunto e não houve nenhum interesse por parte dos edis e que em outros municípios foi diferente, como Imbituba e Garopaba, que realizaram audiências públicas e se comprometeram em apoiar o Instituto ARAYARA. Rafael menciona que o Instituto ARAYARA apresentou um relatório técnico na ACP que aponta os riscos e inconsistências da rodada de Licitações da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e que a FLAMA estudou a causa e tomou a iniciativa de se habilitar na ação para fazer o acompanhamento e apoiar o instituto, pois não há dados suficientes e existe enormes riscos ao meio ambiente e a outras atividades econômicas da região. O conselheiro Valtoir diz que Rafael agiu sozinho em nome da FLAMA sem avisar o Presidente da Fundação e que o processo licitatório que foi suspenso induziria um aumento na arrecadação do município, um incremento grande e que nada iria acontecer sem estudo ambiental e sem as licenças ambientais pertinentes e que a partir deste momento a FLAMA poderia intervir. Valtoir ressalta que a FLAMA seleciona o que encaminha ao COMDEMA e que deveria ser usado o bom senso e ter avisado o município de Laguna sobre a ACP. Rafael diz que a FLAMA não precisa avisar o poder executivo quando entrar com ACP e que Valtoir deve questionar o município de Laguna sobre a atuação deles neste caso.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

Após as discussões o Presidente Reinaldo informa que devido ao horário, a oitava pauta (Informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e sobre o projeto de manejo das casuarinas na região do Farol/Cigana, aprovado em 2020 e Controle de faltas não justificadas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA) e a nona pauta (Avisos de risco de perda da cadeira. Secretarias obrigatórias não participando), estabelecidas para a presente reunião ordinária, serão tratadas no próximo mês e agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 18hs53min, requerendo que fosse lavrada a ATA, e divulgada a todos no whatsapp e email, para leitura e aprovação.

Lista de Presença: Reinaldo Langer (Pres. COMDEMA e ASTFSM), Rafael (Vice-Pres. e FLAMA), Henrique de Pelegrini (FLAMA), Inácia (secretária executiva COMDEMA), Ana Luiza (ACIL), Fernando Alípio (Loja Maçônica Tordesilhas 53), Luciana Vieira (Sec. Educação), Danielly Luz (Sec. Turismo), Christian (UDESC), Thayna Machado (SEPAGRI), Valtoir Duarte (SEPAGRI). Convidados: Alexandre (Geólogo FLAMA), João Gabriel (Biólogo FLAMA), Pedro (Prof. UDESC).

Reinaldo Langer Jaeger
Presidente
COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

R Reinaldo Langer Jaeger está apresentando

REUNIÃO ORDINÁRIA
08.2021
Primeira Chamada: 17:00
Segunda Chamada: 17:15

Conforme nosso Regimento Interno, devemos aguardar 15 minutos após a primeira chamada para darmos início à reunião...

Em instantes iniciaremos!

Grato pela participação,

Reinaldo

Pessoas

- Inácia Machado d... (Você)
- Alexandre Geólogo Flama
- Christian Silva
- Henrique
- João Gabriel
- Luciana Vieira
- Pedro Castilho
- Rafael Giassi
- Reinaldo Langer Jaeger Organizador da reunião
- Reinaldo Langer Jaeger Apresentação
- Thayna Machado Biehl

17:06 | cty-pzfy-djc

21°C Parc ensolarado 17:06 PTB2 14/10/2021



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

R Reinaldo Langer Jaeger está apresentando

REUNIÃO ORDINÁRIA
08.2021
Primeira Chamada: 17:00
Segunda Chamada: 17:15

Conforme nosso Regimento Interno, devemos aguardar 15 minutos após a primeira chamada para darmos início à reunião...
Em instantes iniciaremos!
Grato pela participação,
Reinaldo

Pessoas

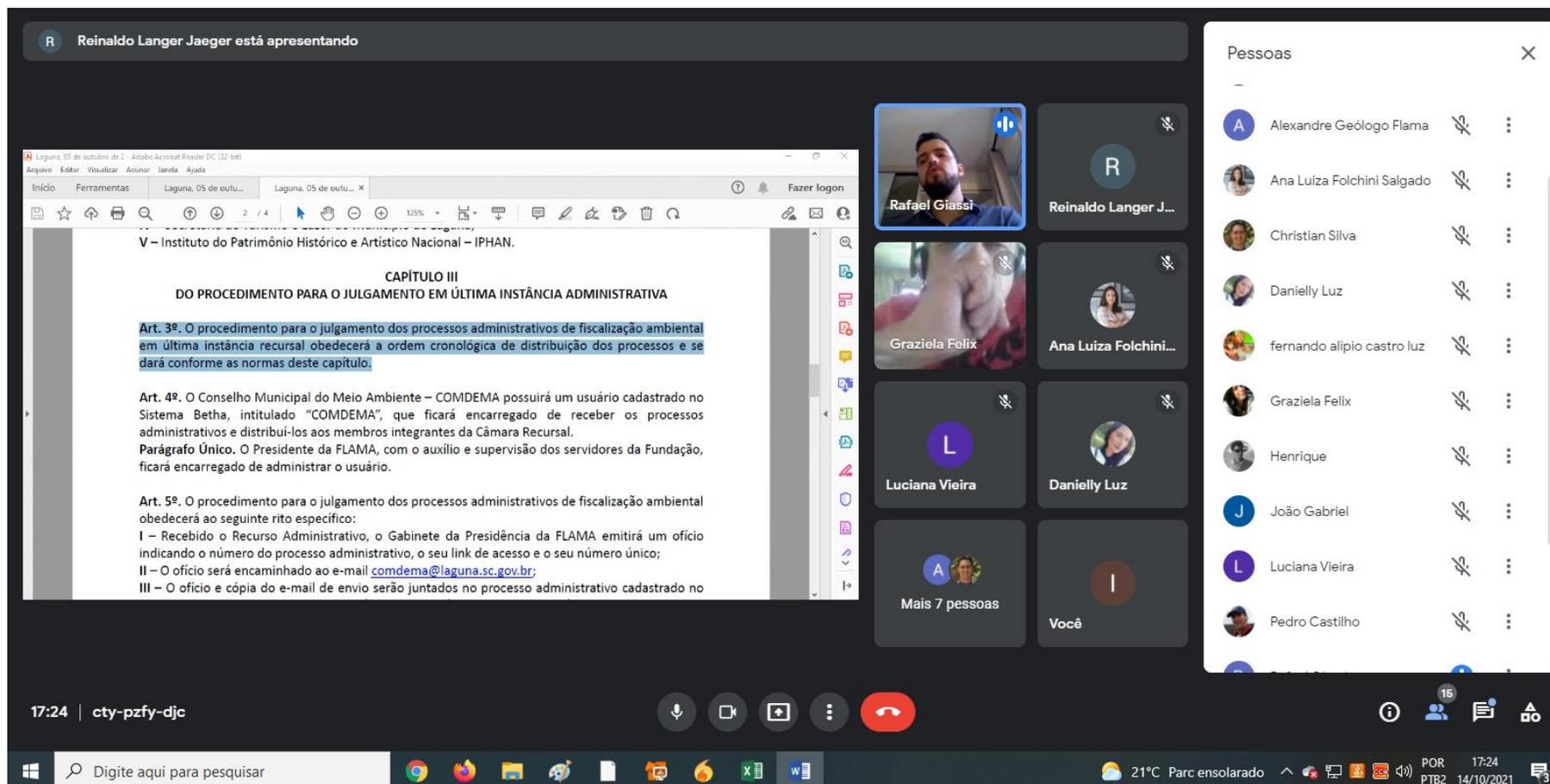
Pesquisar pessoas

Na chamada

- Inácia Machado d... (Você)
- Alexandre Geólogo Flama
- Ana Luiza Folchini Salgado
- Christian Silva
- Henrique
- João Gabriel
- Luciana Vieira
- Pedro Castilho
- Rafael Giassi

17:10 | cty-pzfy-djc

Avenida Colombo Machado Salles, 145, Bairro Centro - Centro Administrativo Tordesilhas
Município de Laguna/SC - CEP: 88790-000
comdema@laguna.sc.gov.br



The screenshot shows a Zoom meeting interface. At the top, it says "Reinaldo Langer Jaeger está apresentando". The main window displays a document titled "Laguna, 05 de outubro de 2021 - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)". The document content includes:

V – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA O JULGAMENTO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º. O procedimento para o julgamento dos processos administrativos de fiscalização ambiental em última instância recursal obedecerá a ordem cronológica de distribuição dos processos e se dará conforme as normas deste capítulo.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA possuirá um usuário cadastrado no Sistema Betha, intitulado “COMDEMA”, que ficará encarregado de receber os processos administrativos e distribuí-los aos membros integrantes da Câmara Recursal.

Parágrafo Único. O Presidente da FLAMA, com o auxílio e supervisão dos servidores da Fundação, ficará encarregado de administrar o usuário.

Art. 5º. O procedimento para o julgamento dos processos administrativos de fiscalização ambiental obedecerá ao seguinte rito específico:

- I – Recebido o Recurso Administrativo, o Gabinete da Presidência da FLAMA emitirá um ofício indicando o número do processo administrativo, o seu link de acesso e o seu número único;
- II – O ofício será encaminhado ao e-mail comdema@laguna.sc.gov.br;
- III – O ofício e cópia do e-mail de envio serão juntados no processo administrativo cadastrado no

The right side of the screen shows a list of participants under the heading "Pessoas":

- Alexandre Geólogo Flama
- Ana Luiza Folchini Salgado
- Christian Silva
- Danielly Luz
- fernando alipio castro luz
- Graziela Felix
- Henrique
- João Gabriel
- Luciana Vieira
- Pedro Castilho

The bottom of the screen shows the Windows taskbar with the time 17:24, the user name cty-pzfy-djc, and the system tray displaying 21°C, Parc ensolarado, and the date 14/10/2021.

R Reinaldo Langer Jaeger está apresentando

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC

6) Retorno da UDESC e da FLAMA sobre o ofício 032.2021, pedido de elucidação das dúvidas dos Conselheiros sobre a pauta dos Biguás (*Phalacrocorax brasilianus*) no município.

7) Retorno da FLAMA sobre o ofício 033.2021, pedindo explicação sobre a participação em ACP da 17ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

8) Informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e sobre o projeto de manejo das casuarinas na região do Farol/Cigana, aprovado em 2020.

Pessoas

- Ana Luiza Folchini Salgado
- Christian Silva
- Danielly Luz
- Graziela Felix
- Henrique
- Inácia Machado dos Santos
- João Gabriel
- Pedro Castilho
- Rafael Giassi
- Reinaldo Langer Jaeger Organizador da reunião
- Reinaldo Langer Jaeger Apresentação

18:24 | ahm-ormy-yxh

21°C Parc ensolarado 18:24 14/10/2021

Reinaldo Langer Jaeger está apresentando

Laguna, 05 de outubro de 2021 - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Laguna, 05 de outu... x

Fazer login

município.

7) Retorno da FLAMA sobre o ofício 033.2021, pedindo explicação sobre a participação em ACP da 17ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

8) Informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e sobre o projeto de manejo das casuarinas na região do Farol/Cigana, aprovado em 2020.

9) Controle de faltas não justificadas de instituições nas reuniões ordinárias do COMDEMA. Avisos de risco de perda da cadeira. Secretarias obrigatórias não participando.

Aproveito a oportunidade para reforçar votos de estima e de consideração.

18:52 | ahm-orny-yxh

22°C Parc ensolarado POR PTB2 14/10/2021